ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 15 / 09 / 2016
Lagarto, 15 de 09 de 2016
Funcionário(a)

LEI N.º 697
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Denomina ruas no Bairro Alto da Boa Vista, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas no Bairro Alto da Boa Vista, neste Município:

I - Rua **José Augusto de Oliveira**, a atual Rua S/D 3645;

II - Rua **Juvêncio Tavares de Souza**, a atual Rua S/D 3650;

III - Rua **Tainah Santos de Jesus**, a atual Rua S/D 3655.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição de placa nas citadas artérias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 15 de setembro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 15 / 09 / 2016
Lagarto, 15 de 09 de 2016
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 697
DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito